



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 29/12 Em: 05/12/25
Didiane Sperandau

DECRETO N° 553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- I. A necessidade de garantir a plena continuidade e regularidade dos serviços públicos municipais durante o período de afastamento legal do titular da pasta;
- II. O gozo de Férias Regulamentares do Senhor **ROBSON JOSE ERLER**, Secretário Municipal de **AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, no período de **01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**;
- III. A conveniência de nomear o Subsecretário para responder interinamente pela Secretaria, em virtude de sua experiência e familiaridade com as atividades da pasta.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **GERVASIO PAULO MADALON**, ocupante do cargo de **SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO** em **Regime de Designação Comissionado**, para responder, em caráter **INTERINO**, pelas atribuições do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**.

Art. 2º A interinidade de que trata o Artigo 1º vigorará durante o período de afastamento do titular, ou seja, de **01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025**;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01/12/2025**.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de dezembro 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Declaração raça/cor ANEXO VII;
Laudo Médico de Portadores de Necessidades Especiais (PNE), original legível ou cópia autenticada em cartório.

Ao iniciar a conferência dos documentos e títulos, o candidato não poderá ausentar-se da mesa examinadora para providenciar cópias de documentos que estejam faltando.

Todos os documentos devem ser apresentados na forma determinada no Edital.

Caso o envelope do candidato não contenha os documentos dos incisos I a IV do Item 6.3, exigidos pelo edital, o CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO.

Caso o envelope do candidato não contenha os documentos dos itens V a XXI, exigidos pelo edital, o CANDIDATO SERÁ SUMARIAMENTE RECLASSIFICADO PARA FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Constatado a qualquer tempo que os documentos apresentados como pré-requisito e prova de títulos não estão em acordo com a legalidade, as exigências desse edital, o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo e, se já estiver contratado terá seu CONTRATO RESCINDIDO após Processo Seletivo ou pela Secretaria de Turismo.

A ausência dos documentos exigidos no presente Edital, só será aceita se o candidato apresentar Boletim de Ocorrência (BO) justificando a perda, com emissão inferior a 90 dias, que será avaliado pela Comissão, para decidir sobre a reclassificação do candidato.

Piúma/ES, 04 de dezembro de 2025.

RICHARD RIBEIRO DE MORAES
Presidente da Comissão Permanente
de Processo Seletivo Simplificado
Decreto Municipal n.º 3.149/2025

Protocolo 1683176

Termos

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO (CAU/ES) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA/ES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (ATHIS) "TERRITÓRIO EM FOCO" NO ÂMBITO DO PROGRAMA HABITAR SOCIAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO - CAU/ES - CNPJ Nº 14.919.933/0001-98

MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação entre o CAU/ES e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA para a execução do projeto de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social (ATHIS) denominado "Território em Foco", no âmbito do programa Habitar Social, a ser implementado no bairro Lago Azul, localizado no Município de Piúma/ES.

**Vigência: 12 (doze) meses
17/10/2025 à 17/10/2026**

PIÚMA/ES, 04 de dezembro de 2025
PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1683412

Santa Teresa

Decreto

DECRETO N° 553/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I. A necessidade de garantir a plena continuidade e regularidade dos serviços públicos municipais durante o período de afastamento legal do titular da pasta;

II. O gozo de Férias Regulamentares do Senhor ROBSON JOSE ERLER, Secretário Municipal de AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, no período de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025;

III. A conveniência de nomear o Subsecretário para responder interinamente pela Secretaria, em virtude de sua experiência e familiaridade com as atividades da pasta.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor GERVASIO PAULO MADALON, ocupante do cargo de SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO em Regime de Designação Comissionado, para responder, em caráter INTERINO, pelas atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2º A interinidade de que trata o Artigo 1º vigorará durante o período de afastamento do titular, ou seja, de 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/12/2025.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de dezembro 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1683292

DECRETO N° 554/2025

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado FELIPE JUNIOR CORREIA do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, referência VC-7 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 08 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 04 de dezembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1684002